

LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 25.205.205/0001-34

**Pregão Presencial nº 088/2022.
Processo nº: 2022029628.
Secretaria Municipal de Educação.
Município de Catalão.**

A empresa **LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 25.205.205/0001-34, sediada no endereço, rua Avenca, 51 Qd 05 It 03, Santa Genoveva, Goiânia-go, telefone: (62) 3201-1551 por intermédio de seu representante legal a Sr. Danilo Pimenta Simon, CPF Nº. 017.661.141-0, vem apresentar à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao processo em epigrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição depolpas de frutas congeladas para merenda escolar em atendimento às necessidades da SecretariaMunicipal de Educação de Catalão, senão vejamos:

1- COTA EXCLUSIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	MARCA	PRODUTOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUIDO E NÃO ALCOOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", PESO LIQUIDO BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERA TER FICHA TECNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANALISE, EMITIDO POR LABORATORIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FISICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)</p>	KG	2.500	BAHIA FRUTA	BAHIA FRUTA	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00

LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 25.205.205/0001-34

2	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...", PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA (LEI N 8 918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO Nº 6 871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)	KG	3.000	BAHIA FRTA	BAHIA FRTA	RS 20,00	RS 60.000,00
---	--	----	-------	------------	------------	----------	--------------

2- COTA AMPLA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	MARCA	PRODUTOR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI E HORTELÃ POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...", PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA (LEI N 8 918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO Nº 6 871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)	KG	4.000	RICAELE	RICAELE	RS 20,00	RS 80.000,00

LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 25.205.205/0001-34

4	<p>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...". PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8 918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO Nº 6 871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021).</p>	KG	2.880	RICAELI	RICAELI	R\$ 20,00	R\$ 57.600,00
5	<p>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA COM LARANJA. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...". PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8 918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO Nº 6 871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021).</p>	KG	5.200	BAHIA FRUTA	BAHIA FRUTA	R\$ 20,00	R\$ 104.000,00
6	<p>POLPA DE FRUTA SABOR CAJU. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG,</p>	KG	7.200	BAHIA FRUTA	BAHIA FRUTA	R\$ 20,00	R\$ 144.000,00

l

C

LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 25.205.205/0001-34

	SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...", PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)						
7	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOOLÍCO, OBTÍDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)	KG	7.600	RICAELEI	RICAELEI	RS 30,00	RS 228.000,00
8	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOOLÍCO, OBTÍDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO	KG	4.800	RICAELEI	RICAELEI	RS 28,00	RS 134.400,00

LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 25.205.205/0001-34

	<p>PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...", PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO N° 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N° 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N° 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N° 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 88/2021).</p>						
9	<p>POLPA DE FRUTA SABOR UVA: POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...", PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, DECRETO N° 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N° 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N° 75/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 60/2019, ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N° 37/2018, ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA N° 88/2021).</p>	KG	9.600	RICAELE	RICAELE	R\$ 28,00	R\$ 268.000,00

3- COTA RESERVADA: PERCENTUAL DE 20%

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	MARCA	PRODUTOR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	<p>POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI E HORTELÃ: POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO</p>	KG	1.000	BAHIA FRUTA	BAHIA FRUTA	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

(Handwritten signatures and marks)

LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 25.205.205/0001-34

	<p>NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...". PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019; ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021).</p>						
4	<p>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...". PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019; ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021).</p>	KG	720	BAHIA FRUTA	BAHIA FRUTA	RS 20,00	RS 14.400,00
5	<p>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA COM LARANJA. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223). EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE...". PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E</p>	KG	1.300	BAHIA FRUTA	BAHIA FRUTA	RS 20,00	RS 26.000,00

LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 25.205.205/0001-34

	<p>ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS. LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATORIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019. INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019. ANEXO III. INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018. ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021).</p>						
6	<p>POLPA DE FRUTA SABOR CAJU. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA. POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG. SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE ... PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATORIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019. INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019. ANEXO III. INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018. ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021).</p>	KG	1 800	BAHIA FRUTA	BAHIA FRUTA	R\$ 20,00	R\$ 36 000,00
7	<p>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA. POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG. SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE ... PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATORIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS</p>	KG	1 900	RICAELE	RICAELE	R\$ 30,00	R\$ 57 000,00

cel

LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 25.205.205/0001-34

	E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019; ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)						
8	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATORIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019; ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)	KG	1 200	RICAEI	RICAEI	R\$ 28,00	R\$ 33 600,00
9	POLPA DE FRUTA SABOR UVA. POLPA OU PURÉ DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO E NÃO ALCOOLICO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONGELADA, 100% NATURAL, PRODUTO PASTEURIZADO, EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 E INS 223) EMBALAGEM COM NOME EMPRESARIAL DO PRODUTOR OU FABRICANTE, ENDEREÇO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO E PRODUTOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, INGREDIENTES, TABELA/INFORMATIVO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, EXPRESSÃO "SEM ADITIVOS", EXPRESSÃO "100% POLPA DE ...", PESO LÍQUIDO/BRUTO O PRODUTOR E O PRODUTO DEVERÃO SER REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA O PRODUTO DEVERÁ TER FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM OS LAUDOS LABORATORIAIS, LAUDO DE ANÁLISE, EMITIDO POR LABORATORIO DA REDE CREDENCIADA AO MAPA, QUE INDIQUE OS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E O PADRÃO MICROBIOLÓGICO DE CADA AMOSTRA. (LEI N 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994; DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018; INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 75/2019; INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 60/2019; ANEXO III, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 37/2018; ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)	KG	2 400	RICAEI	RICAEI	R\$ 28,00	R\$ 67 200,00

[Handwritten signatures and marks]



FC DISTRIBUIÇÃO
novos rumos + juntos



ANEXO II E INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 88/2021)							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.381.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta e um reais)

Declaramos que,

- O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
 - Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
 - Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Goiânia, 03 de novembro de 2022.


LMC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
DANILO PIMENTA SIMON
C.P.F.: 017.661.141-05



FC AUTO
SERVIÇO

FC food
service



FC LOGÍSTICA
novos rumos + juntos



62 98126-0656

@fcdistribuicao



62 3201-1551

fcdistribuicao.com.br

Handwritten mark